



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, justifica-se pela necessidade de substituição de tais materiais do hospital, para assim, qualificar a assistência prestada aos munícipes que necessitam do atendimento em média e alta complexidade, diante do exposto, considera-se que deve-se existir a adequação e estruturação dos ambientes de atendimento aos usuários da unidade, o que será de grande valia para a população de IPIXUNA DO PARÁ, tendo em vista que os mesmos contribuirão para o fornecimento de um serviço de qualidade, humanizado, respeitando a integridade e garantindo o direito dos cidadãos.
- 2.3. Justifica-se ainda através de normas regulamentadoras que é essencial e obrigatória a existência destes equipamentos dentro do Hospital Santa Clara para que se possa levar a efeito a prestação de serviços com a qualidade devida e, principalmente, garantir com eficiência a segurança dos pacientes do Sistema de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ.
- 2.4. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de tais materiais e equipamentos tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.
- 2.5. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

- 4.1. Especificações dos materiais:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-----------|--------|---------|--------------------|
|------|-----------|--------|---------|--------------------|



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



|   |         |       |         |      |
|---|---------|-------|---------|------|
| 1 | ARMÁRIO | 8,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|---------|-------|---------|------|

Especificação : DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210CM x LARGURA DE 70 A 110CM PRATELEIRAS 03 OU 04 CAPACIDADE MNIMA DA PRATELEIRA 40 KG MATERIAL EM AÇO

|   |         |        |         |      |
|---|---------|--------|---------|------|
| 2 | CADEIRA | 19,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|---------|--------|---------|------|

Especificação : MATERIAL: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIO; MATERIAL O ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO

|   |                                  |       |         |      |
|---|----------------------------------|-------|---------|------|
| 3 | COMPUTADOR DESKTOP CENTRALIZADOR | 3,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|----------------------------------|-------|---------|------|

Especificação : QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3,0 GHZ POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.

|   |                  |       |         |      |
|---|------------------|-------|---------|------|
| 4 | LANTERNA CLINICA | 2,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|------------------|-------|---------|------|

Especificação : TIPO LED

|   |                   |       |         |      |
|---|-------------------|-------|---------|------|
| 5 | OTOSCÓPIO SIMPLES | 7,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|-------------------|-------|---------|------|

Especificação : ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/LED COMPOSIÇÃO DE 05 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS

|   |              |       |         |      |
|---|--------------|-------|---------|------|
| 6 | BERA TRIAGEM | 1,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|--------------|-------|---------|------|

Especificação : Equipamento que realiza testes ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. deve acompanhar equipamentos no minimo os seguintes acessorios: eletrodos, conjunto de olivas de varias tamanhos, cabos para comunicação para computadores

|   |                       |       |         |      |
|---|-----------------------|-------|---------|------|
| 7 | MESA PARA CONSULTÓRIO | 2,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|-----------------------|-------|---------|------|



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



Especificação : MATERIAL DE CONFECÇÃO:  
MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS

|   |                 |       |         |      |
|---|-----------------|-------|---------|------|
| 8 | ARMÁRIO VITRINE | 7,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|-----------------|-------|---------|------|

Especificação : COM 2 PORTAS MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO  
LATERAIS DE VIDRO

|   |                      |       |         |      |
|---|----------------------|-------|---------|------|
| 9 | MESA PARA COMPUTADOR | 3,000 | UNIDADE | 0,00 |
|---|----------------------|-------|---------|------|

Especificação : 2 GAVETAS MDP/MADEIRA/MDF/SIMILAR;

|    |                            |       |         |      |
|----|----------------------------|-------|---------|------|
| 10 | IMPRESSORA A LASER (COMUM) | 3,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|----------------------------|-------|---------|------|

Especificação : QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO  
FABRICANTE IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR  
MONOCROMÁTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI  
VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM SUPORTAR  
TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO CAPACIDADE DE  
ENTRADA DE 200 PÁGINAS CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS  
INTERFACE USB PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE  
10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N SUPORTAR FRENTE E  
VERSO AUTOMÁTICO O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,  
REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES

|    |               |       |         |      |
|----|---------------|-------|---------|------|
| 11 | MESA AUXILIAR | 2,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|---------------|-------|---------|------|

Especificação : DIMENSÕES MÍNIMAS: RETANGULAR MATERIAL DE  
CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL

|    |                                      |       |         |      |
|----|--------------------------------------|-------|---------|------|
| 12 | BALDE A PEDAL AÇO INOX DE 30 ATE 49L | 6,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|--------------------------------------|-------|---------|------|

Especificação : MATERIAL AÇO INOX CAPACIDADE DE 30 A 49L

|    |                             |       |         |      |
|----|-----------------------------|-------|---------|------|
| 13 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | 6,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|-----------------------------|-------|---------|------|

Especificação : TIPO SPLIT 12.000 BTUs CICLO QUENTE/FRIO

|    |                               |       |         |      |
|----|-------------------------------|-------|---------|------|
| 14 | EMISSOES OTOACUSTICAS TRIAGEM | 1,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|-------------------------------|-------|---------|------|

Especificação : Equipamento portátil e automático realiza os seguintes  
modulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade  
em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema  
passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída  
máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a  
impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de pilhas de  
vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte

|    |                    |       |         |      |
|----|--------------------|-------|---------|------|
| 15 | MESA DE ESCRITÓRIO | 4,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|--------------------|-------|---------|------|

Especificação : MATERIAL: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO  
SIMPLES POSSUI GAVETAS

|    |                                  |       |         |      |
|----|----------------------------------|-------|---------|------|
| 16 | NOBREAK P/ COMPUTADOR/IMPRESSORA | 3,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|----------------------------------|-------|---------|------|

Especificação : que esteja em linha de produção pelo fabricante, nobreak  
com potência nominal de 1,2 Kva, potência real mínima de 600w, tensão  
entrada 115/127/220 volts ( em corrente alternada) com comutação  
automática, tensão de saída 110/115 ou 220 volts ( a ser definida pelo  
solicitante) , alarme audiovisual, bateria interna selada, autonomia a plena  
carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240watts, possuir no  
mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro, o produto deverá ser novo,  
sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.

|    |                     |        |         |      |
|----|---------------------|--------|---------|------|
| 17 | POLTRONA HOSPITALAR | 10,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|---------------------|--------|---------|------|

Especificação : MATERIAL: AÇO E ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE  
DE ATÉ: 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; ESTOFADO  
COURVIN

|    |               |       |         |      |
|----|---------------|-------|---------|------|
| 18 | BALDE LIXEIRA | 3,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|---------------|-------|---------|------|

Especificação : CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20L MATERIAL EM AÇO OU  
FERRO PINTADO

|    |                     |       |         |      |
|----|---------------------|-------|---------|------|
| 19 | CABINE AUDIOMETRICA | 1,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|---------------------|-------|---------|------|



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



Especificação : MIMENSÕES EXTERNAS MINIMAS(L x C x H): 1,1 x 1,1 x 2,0 (metros) À 1,5 x 1,5 x 2,0 (metros)

|    |                |       |         |      |
|----|----------------|-------|---------|------|
| 20 | MESA DE EXAMES | 1,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|----------------|-------|---------|------|

Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO:  
MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR CAPACIDADE MINIMA DE 150KG COM  
GABINETE/ARMARIO;

|    |                    |       |         |      |
|----|--------------------|-------|---------|------|
| 21 | CARRO DE CURATIVOS | 1,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|--------------------|-------|---------|------|

Especificação : AÇO INOXIDAVEL C/ BALDE E BACIA

|    |          |       |         |      |
|----|----------|-------|---------|------|
| 22 | NOTEBOOK | 2,000 | UNIDADE | 0,00 |
|----|----------|-------|---------|------|

Especificação : Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

## **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.**

- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do órgão solicitante, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Localizada na Tv. Magalhaes Barata, N°40, bairro centro da cidade de Ipixuna/PA, CEP-68637-000.
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- 5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. **O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.